CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 074/84-E

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO-GP-Nº 0027/84. IBIÚNA, 27 DE JANEIRO DE 1984.

Recebido nesta data.

Convoque-se os Srs. Vereadores, para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 30/01/84, às 20:00 horas.
Expeça à Secretaria o Edital de Convocação, oficiando-se aos Srs. Vereadores.
Ibiúna, 27 de janeiro de 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

SENHOR PRESIDENTE:

-Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., a fim de solicitar a convocação da Câmara Municipal, durante o recesso deste mês, especialmente para' receber, discutir e votar o Projeto de Lei nº 0061, desta data.

Certo de que V. Exa. dará pronto atendimento a esta convocação, venho, aproveitando o ensejo, apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 30 de 1 de 1984
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0061. 074/84
DE 27 DE JANEIRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$. 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 4120 - Equipamento e Material Permanente.....CR$.9.000.000,00
TOTAL.....CR$.9.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.
4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.
ELEMENTO:- 4120- Equipamentos e Material Permanente.....CR$.9.000.000,00
TOTAL.....CR$.9.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1984.

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0061. IBIÚNA, 27 DE JANEIRO DE 1984.

SENHOR PRESIDENTE:

- Com a presente encaminhamos à V. Exa. o Projeto de Lei nº 0061/84, que trata de autorização legislativa para suplementar verba do orçamento vigente, destinada a aquisição de 3 (três) ambulâncias de marca Volkswagen, tipo kombi, com 2 (duas) macas cada uma, para o Serviço de Saúde desta Prefeitura.

Bem sabido é que inexiste nesta Municipalidade um atendimento médico hospitalar suficiente para atender o volume dos que dele necessitam, sobrecarregando dessa maneira o Serviço de Saúde desta Prefeitura, que através de ambulâncias procura dar a devida assistência locomovendo-os aos postos médicos hospitalares das cidades vizinhas.

E, considerando que os veículos para esse fim em disponibilidade são três, e que foram adquiridos à longa data e que pela utilização constante geralmente estão em reforma na oficina, necessitando serem substituídos com a máxima urgência, possibilitando desta forma um melhor atendimento a toda população.

No aguardo de uma manifestação favorável dessa Casa de Leis, uma vez que a aquisição ora pretendida, suprirá as deficiências no setor e que esta Municipalidade será beneficiada com o desconto de CR$. 8.818.896,00, pois nas revendedoras autorizadas o preço unitário é no valor de CR$.7.200.000,00 e na fábrica CR$. 4.260.338,00 cada veículo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

-JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 074/84-E, deu entrada na Secretaria nesta data.
Ibiúna, 27 de janeiro de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria

CERTIDÃO:

Certifico que cumprindo o Despacho do Sr. Presidente, foi expedido Edital de Convocação dos Senhores Vereadores para uma Reunião Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 às 20:00 horas, tendo sido encaminhado mediante Ofício o Edital de Convocação bem como, cópia do referido Projeto.
Ibiúna, 27 de janeiro de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria

CERTIDÃO:

Certifico que o referido Projeto de Lei foi encaminhado às Comissões competentes para receber Parecer.
Ibiúna, 27 de janeiro de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÙDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 074/84-

AUTOR CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR VEREADOR= RUBENS XAVIER DE LIMA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Sr. Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Solicita o sr. Prefeito do Municipio, autorização Legislativa a fim de que o mesmo possa abrir no setor de Finanças um Crédito suplemetar de CR$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) importância essa destinada a suplementar a verba 6-. Adminitração Social- 6.2- Saúde Pública e Assistência Social- 4120- Equipamento e Material Permanente do Orçamento vigente para o corrente exercicio.

Examinando o Orçamento constatamos que para o referido setor existe um verba de CR$ 5.000.000,00 (cinco milhoẽs de cruzeiros) portanto verba insuficiente que não da para a Prefeitura adquirir nenhum veiculo.

A suplementação solicitada pelo Sr. Prefeito esta amparada no item III § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Pretende o Prefeito adquirir para a Municipalidade 3 (três) ambulancias de marca Volkswagen OK. tipo Kombi com 2 (duas) macas cada uma, para o Serviço de Saúde da Municipalidade que apesar de possuir três veiculos as mesmas datam de longos anos e que geralmente se encontram nas oficinas.

Como o nosso municipio ainda não é dotado de um Hospital ou uma Santa Casa, o que dificulta o atendimento dos doentes carentes que dia a dia cresce o seu numero, o que faz com que o Prefeito se veja no momento obrigado a reforçar o numero de Ambulâncias existentes, dando

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

com isso melhores condições de atendimento ao Setor de - Saúde um dos mais importântes dentro de uma administração.

A aquisição será feita diretamente com a fabrica Volkswagen do Brasil que esta vendendo as Ambulancias bem abaixo da tabela, em suas revendas que hoje custa - CR$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) - cada uma, sendo que a fabrica numa promoção esta vendendo as Prefeituras na base de CR$ 4.260.338,00 (quatro milhões duzentos e sessenta mil e trezentos e trinta e oito cruzeiros). o que resulta num desconto de CR$ 2.939.662,00 (dois milhões novecentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois cruzeiros) por unidade adquirida, negocio esse vantajoso - para o municipio.

Somos portanto de parecer favoravel a presente propositura.

È o nosso parecer.-

Sala das Comissões, em 30 de Janeiro de 1.984

RUBENS XAVIER DE LIMA
Relator- Pres. Com. Just. e Red.

MEMBROS: VALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
Pres. Com. Fin. e Orçam.

MEMBROS RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA

NEUSA FERREIRA DE SOUZA
Com. de Educ. Saude e Assistência Social

JOSE ROLIM DE FREITAS

MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 068/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO: 4120 - Equipamento e Material Permanente .....Cr$ 9.000.000,00

TOTAL .....Cr$ 9.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO: 4120 - Equipamentos e Material Permanente .....Cr$ 9.000.000,00

TOTAL .....Cr$ 9.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1.o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2.o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO Nº 572/84 Ibiúna, 31 de janeiro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 068/84, referente ao Projeto de Lei nº 074/84 que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 30 p. passado.

Com ensejo, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE AZEVEDO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 074/84 foi apresentado na Sessão Extraordinária do dia 30 p. passado, juntamente com o ' Parecer favorável em conjunto das Comissões.

Certifico mais, que o referido Projeto ' de Lei foi discutido e votado na mesma ' Sessão, sendo aprovado por unanimidade; e devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 068/84, através do' Ofício nº 572/84 da presente data.

Ibiúna, 31 de janeiro de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretaria